

EDITAL DE LEILÃO Nº 03212/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03212/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 693, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 1 de Junho de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 6, 14, 19, 28, 30, 34, 35, 37, 39, 41, 43, 53, 58, 70, 71, 73, 74, 77, 82, 85, 91, 92, 96, 99, 101, 103, 105, 106, 107, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 134, 137, 138, 140, 162, 165, 166, 168, 169, 173, 181, 183, 184, 190, 193, 199, 201, 205, 206, 212, 214, 218, 220, 226, 228, 232 e 234 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 4, 11, 15, 51, 174, 180, 187, 195, 197 e 225, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Online, no(s) dia(s) 30 de Agosto de 2023, com início dos trabalhos marcados para as 08:00 horas e com término agendado para 05 de Setembro de 2023, às 18:00 horas conforme disposto abaixo:

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

4.4 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - JB REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS - PARAISO, situado no(a) R Newton Mayrink Barbosa, nº 85 - GALPÃO 84 GALPÃO 121 - FIRMA, Bairro Paraíso, Ponte Nova-MG;

4.5 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.4, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 21 a 22 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - JB REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS - PARAISO, situado no(a) R Newton Mayrink Barbosa, nº 85 - GALPÃO 84 GALPÃO 121 - FIRMA, Bairro Paraíso, Ponte Nova-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou cedido no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 11, 15, 51, 174, 180, 187, 195, 197 e 225, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 1 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 235.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Cartidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 4 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 235.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar à circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do

artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 262 - Casa, Santa Tereza, Ponte Nova - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão na Rua Felisberto Leopoldo, nº 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 7 de Agosto de 2023.
 Carlos Roberto Souza da Silva - Delegado Regional
 Presidente da Comissão Especial de Leilão
 CET

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	93	Conservado	95VJK38CDM001517	PXS7393	Dafra/Zig 50	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
3	93	Sucata	95VJK38CDM000851	-	-	Preta	2012	R\$ 300,00
4	93	Sucata	94J1XPBL89M026510	HJY6654	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2008	R\$ 800,00
5	93	Conservado	9C2KC2200KR094231	QUF0E00	Honda/Cg 160 Fan	Cinza	2019	R\$ 5.000,00
7	93	Conservado	9C2JC30101R131350	GYF0020	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 1.500,00
8	93	Conservado	9C2JD17201R002769	KQF0028	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2000	R\$ 1.500,00
9	93	Conservado	9C2JC30708R622723	HJY0178	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
10	93	Conservado	9C2KC08204R014776	LUM0349	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 1.500,00
11	93	Sucata	9C6KE043050058229	HDA0554	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 500,00
12	93	Conservado	9C2JC1801PRP20734	GST0721	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 1.500,00
13	93	Conservado	9C2MC35007R001681	HDZ0744	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R\$ 1.500,00
15	93	Sucata	CG125BR1514241	GPS0883	Honda/125	Azul	1986	R\$ 800,00
16	93	Conservado	9C2JC30101R056081	GXL0965	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 1.200,00
17	93	Sucata	9C2MC35003R110966	HAC0971	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
18	93	Conservado	9C6KE092080173854	HJX1E25	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 1.500,00
20	93	Sucata	LE6PCKLL881719107	HIY1069	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	R\$ 500,00
21	93	Sucata	9C2NC4910FR001922	LME1158	Honda/Cb 300r	Preta	2014	R\$ 1.000,00
22	93	Sucata	9C64AN100T0013815	GVZ1309	Yamaha/Dt 200	Branca	1996	R\$ 700,00

23	93	Conservado	9C6KE120090018374	HGN1732	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R\$ 1.500,00
24	93	Sucata	9C2JC1801MR568667	GNZ1767	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 500,00
25	93	Conservado	9C2KC2500JR115957	PMO2143	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	R\$ 2.000,00
26	93	Conservado	9C2JC30103R244420	HAS2021	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 1.500,00
27	93	Sucata	9C2JC30203R112353	GXE2299	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 1.000,00
29	93	Conservado	9C2KC08107R154260	HGC2408	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.500,00
31	93	Conservado	9C2JC1801LR501674	GNR2476	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 1.000,00
32	93	Conservado	9C2KC2500JR119671	QOC2920	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	R\$ 1.500,00
33	93	Conservado	9C2ND0910CR401207	OMD2939	Honda/Xre 300	Azul	2012	R\$ 4.000,00
36	93	Conservado	9C2KC08106R965691	HCZ3G78	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
38	93	Sucata	9C2HB02108R028761	HIW3025	Honda/Pop100	Preta	2008	R\$ 800,00
40	93	Conservado	9C2KD03106R007001	HBO3106	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2006	R\$ 1.500,00
42	93	Conservado	9C6KE092060034066	HBO3178	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 1.000,00
44	93	Conservado	9C2KC08506R841705	HDX3228	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 1.000,00
45	93	Conservado	9C2MD34008R018394	HIN3262	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2008	R\$ 4.000,00
46	93	Conservado	9C2KC08108R199132	HI3268	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.500,00
47	93	Sucata	9C2JC250VVR154518	MPK3276	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 1.000,00
48	93	Sucata	9C2JC4110AR682098	HCK3281	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
49	93	Conservado	9C6KE091060011366	HBO3370	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 1.500,00
50	93	Conservado	9C2NC4320BR200478	MTV3400	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R\$ 3.000,00
51	93	Sucata	CG125BR1452516	GRC3425	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 1.000,00
52	93	Sucata	9C6KE1220A0109599	KWV3448	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 200,00
54	93	Conservado	9C6KE1940F0037620	PVL3536	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Vermelha	2014	R\$ 2.000,00
55	93	Conservado	9C2KC08106R926963	HCZ3554	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 3.000,00
56	93	Conservado	9C6KE092060057412	HBO3673	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 2.000,00
57	93	Conservado	9C2JC30103R251102	HAL3675	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 1.000,00
59	93	Conservado	9C2KC1650BR545943	GZG3732	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R\$ 1.500,00
60	93	Conservado	9C2NC4310CR003777	HHU3746	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R\$ 1.500,00
61	93	Sucata	9C2JC1801LR537697	GNQ3957	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 200,00
62	93	Conservado	9C6KE092070080702	HBO3970	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 1.500,00
63	93	Conservado	9C6KE013020018159	GZC3989	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 1.500,00
64	93	Sucata	9C2JC30102R235249	GZC4C05	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 800,00
65	93	Conservado	9CDNF41LJ8M241901	HHV4067	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
66	93	Conservado	9C2JC250VVR183664	GVD4094	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 1.500,00
67	93	Sucata	9C2KC1640AR028495	HKS4218	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
68	93	Conservado	9C2JC1801PRP03561	GPO4219	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 1.200,00
69	93	Conservado	9C6KE013020032856	GZC4264	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 1.000,00
72	93	Conservado	9C2KC1550AR064126	HJQ4376	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 3.000,00
75	93	Conservado	9C2KD0550BR042820	HAX4630	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
76	93	Sucata	9C6KE044050099618	HBI4651	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 1.000,00
78	93	Conservado	9C2JC1801HR112411	GRC4845	Honda/Cg 125	Branca	1987	R\$ 500,00
79	93	Conservado	95VCA1E288M009249	HIL5G21	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 1.500,00
80	93	Conservado	9C2KC1660CR536797	OLY5040	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2012	R\$ 1.500,00
81	93	Conservado	95VCA4K59AM002033	HKY5152	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 1.500,00
83	93	Conservado	9C2JC1801JR155870	GQE5633	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 1.500,00
84	93	Conservado	9C6KE122090025450	HJX5886	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 1.500,00
86	93	Sucata	9C2JC30708R090321	HHC5955	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
87	93	Conservado	9C2JC30707R012723	HDY6064	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 2.000,00
88	93	Conservado	9C2JC30706R802273	HCX6126	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 1.500,00
89	93	Conservado	9CDNF41LJ7M080380	HFV6230	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 1.500,00
90	93	Conservado	9C2JC250XWR073610	GSS6446	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 1.500,00
93	93	Conservado	9C2JD1700XR016800	GSU6777	Honda/Xlr 125	Vermelha	1999	R\$ 1.500,00
94	93	Conservado	CG125BR1477047	GOD6978	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 1.500,00
95	93	Conservado	9C2KC08105R125407	HBP7B31	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 5.000,00
97	93	Conservado	9C2JC4110AR025772	ECL7G12	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 3.000,00
98	93	Sucata	9C2MD2700YR001778	DSV7024	Honda/Nx 200	Branca	2000	R\$ 1.000,00

100	93	Conservado	9C6KE1220A0137106	HNL7288	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 1.500,00
102	93	Conservado	9C2JD20204R017027	GXV7355	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R\$ 3.000,00
104	93	Conservado	9C2KD0510AR023401	HKY7525	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Laranja	2010	R\$ 4.000,00
108	93	Conservado	9C6KE1500B0011787	HNL7863	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R\$ 1.000,00
109	93	Conservado	9C6KE122090079035	HIT7901	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 2.000,00
110	93	Sucata	9C6KE091070022377	GXX7920	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 200,00
111	93	Conservado	9C2KC08506R834403	HDC7989	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 1.200,00
112	93	Sucata	9C2KC15109R027515	HIY8053	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R\$ 1.000,00
113	93	Conservado	9C2KC08205R016809	HCB8056	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	R\$ 1.500,00
114	93	Conservado	9C2KC08205R003519	HAU8124	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 1.500,00
115	93	Conservado	9C2MC35007R042357	HFJ8162	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	R\$ 1.500,00
120	93	Conservado	9C6KE120090025019	HJD8383	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2009	R\$ 1.500,00
122	93	Sucata	9C2JC250WWR178211	GSL8460	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 1.000,00
127	93	Conservado	9C2KC08104R017340	GYU8687	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.500,00
128	93	Conservado	9C2MC35002R021799	GXR8730	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R\$ 3.000,00
130	93	Conservado	94J2XDCD77M016280	HFJ8809	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 1.200,00
132	93	Conservado	9C6RG3850N0004835	RNG9D56	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Azul	2021	R\$ 1.500,00
133	93	Conservado	9C2KC08107R139507	HFO9074	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 1.500,00
135	93	Conservado	9C2KC08108R109110	HFJ9369	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.500,00
136	93	Conservado	9C2KD0560BR106844	HBP9393	Honda/Nxr150 Bros Ks	Laranja	2011	R\$ 1.500,00
139	93	Conservado	9C2KC08504R000609	HAZ9521	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 1.500,00
141	93	Conservado	9C2JC4110CR463451	HIT9992	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
142	93	Sucata	CG125BR1136895	GNZ9994	Honda/Cg 125	Branca	1981	R\$ 400,00
143	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
144	93	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 250,00
145	93	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 250,00
146	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
147	93	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 200,00
148	93	Sucata	-	-	-	Amarela	-	R\$ 1.000,00
149	93	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 200,00
150	93	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 200,00
151	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
152	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 200,00
153	93	Sucata	9BD146000S5423522	HOU0069	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 2.000,00
154	93	Sucata	9BWZZZ373YT004340	GVL0109	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 300,00
155	93	Conservado	9BWZZZ30ZHT105944	GPH0149	Vw/Gol Cl	Azul	1987	R\$ 2.000,00
156	93	Sucata	9BD146000M3756709	GLZ0169	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 300,00
157	93	Conservado	9BWZZZ30ZEP030057	LHA0532	Vw/Voyage	Verde	1984	R\$ 2.000,00
158	93	Sucata	8AWZZZ377WA102877	GWJ0837	Imp/Vw Gol Mi	Prata	1998	R\$ 2.000,00
159	93	Sucata	9BD146000K3510432	GVU0954	Fiat/Premio Cs 1.3	Verde	1989	R\$ 800,00
160	93	Sucata	9BD146000P5001271	GPJ1002	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 1.000,00
161	93	Sucata	9U7NOLFYYXK250146	GXZ1439	I/Citroen Xsara Glx 16v	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
163	93	Sucata	9BWZZZ377VT249982	CQE1772	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 3.000,00
164	93	Sucata	9BG5TE11UGC163076	GNM1891	Gm/Chevette Sl	Verde	1986	R\$ 500,00
167	93	Conservado	9BGLK19BRRB316958	CAY2232	Gm/Vectra GlS	Preta	1994	R\$ 4.000,00
170	93	Conservado	9BGSC08ZTTC718310	GQQ2502	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 4.000,00
171	93	Sucata	9BFZZZ54ZSB660693	BSH2788	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
172	93	Conservado	9BWZZZ377TP518551	MPH3B46	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 4.000,00
174	93	Sucata	9BFBXXLBAJBP21913	GMD3093	Ford/Escort L	Dourada	1988	R\$ 1.000,00
175	93	Conservado	93HFA6670AZ103597	KXB3332	Honda/Civic Lx1 Flex	Prata	2010	R\$ 20.000,00
176	93	Conservado	9BWZZZ11ZGP026902	JLB3377	Vw/Fusca 1600	Branca	1986	R\$ 5.000,00
177	93	Conservado	9BD146000S5520334	CBW3415	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 4.000,00
178	93	Conservado	9BGAB69W06B146943	JQU3514	Gm/Vectra Sedan Elegance	Preta	2005	R\$ 1.000,00
179	93	Conservado	9BD178296Y2060506	CYG3603	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
180	93	Sucata	9BGJK11VLLB042702	GMP3741	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1990	R\$ 1.000,00
182	93	Conservado	9BWCA05X71P087586	GUA3999	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R\$ 4.000,00

185	93	Conservado	9BGKZ08GTSB405691	CDN4220	Gm/Kadett Gl	Cinza	1995	R\$ 3.000,00
186	93	Sucata	9BWZZZ30ZGT067064	GQM4419	Vw/Voyage Plus	Azul	1986	R\$ 500,00
187	93	Sucata	BS195716	GKT4515	Vw/Fusca 1500	Vermelha	1972	R\$ 50,00
188	93	Conservado	9BFBLZGDA7B627545	HEM4652	Ford/Ka	Preta	2007	R\$ 8.000,00
189	93	Sucata	9BWAB45Z7K4019983	QPQ4761	Vw/Fox Connect Mb	Preta	2018	R\$ 10.000,00
191	93	Conservado	9BD146000R5151427	LJN4954	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 4.000,00
192	93	Sucata	9BWA45U6FP520035	PUL5076	Vw/Gol City Mb	Prata	2014	R\$ 4.000,00
194	93	Conservado	9BD146000R5368342	MPC5146	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 5.000,00
195	93	Sucata	9BD146000R5141942	GS15379	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 2.000,00
196	93	Sucata	9BGXL68609B106584	HEM5641	Gm/Corsa Hatch Joy	Cinza	2008	R\$ 3.000,00
197	93	Sucata	9BWZZZ30ZNP220669	GNV5650	Vw/Parati Cl	Cinza	1992	R\$ 1.000,00
198	93	Conservado	9BWZZZ377VP604944	GSF5812	Vw/Gol Plus Mi	Vermelha	1997	R\$ 4.000,00
200	93	Sucata	9BGSC08WRRCC617452	LAC5856	Gm/Corsa Wind	Branca	1994	R\$ 200,00
202	93	Conservado	9BWZZZ377RT006047	GOV6E50	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1994	R\$ 5.000,00
203	93	Conservado	3VWLV6165GM029549	PXX6012	I/Vw Jetta Hi Ae	Prata	2016	R\$ 20.000,00
204	93	Sucata	9BFDXLB1DGS96075	GWO6217	Ford/Belina li	Bege	1986	R\$ 300,00
207	93	Conservado	9BD195152B0024069	KNX6727	Fiat/Uno Vivace 1.0	Preta	2010	R\$ 2.000,00
208	93	Sucata	9BWAB41J2B4015288	KXO6759	Vw/Golf 1.6 Sportline	Cinza	2011	R\$ 15.000,00
209	93	Conservado	9BWCA05XX1T061300	GYZ6848	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2000	R\$ 6.000,00
210	93	Conservado	9BWZZZ30ZMT135310	KNA7C03	Vw/Gol Gl 1.8	Cinza	1991	R\$ 5.000,00
211	93	Conservado	9BGSC08Z0YC180572	GYM7121	Gm/Corsa Wind	Cinza	2000	R\$ 6.000,00
213	93	Conservado	9BWZZZ30ZLT043733	CMF7549	Vw/Gol Gl	Prata	1990	R\$ 4.000,00
215	93	Conservado	9BGSB19N03B113617	GXI7801	Gm/Corsa Classic	Prata	2002	R\$ 5.000,00
216	93	Conservado	9BWZZZ30ZNP244883	BHL8200	Vw/Parati Gl 1.8	Azul	1992	R\$ 2.000,00
217	93	Sucata	9BFCXXLB2CES23664	GOJ8252	Ford/Del Rey	Azul	1984	R\$ 100,00
219	93	Conservado	9BWZZZ30ZFT029786	GMD8819	Vw/Parati S	Branca	1985	R\$ 2.000,00
221	93	Conservado	9BFXXLBKAKBT13697	JYU9760	Ford/Escort Xr-3	Azul	1989	R\$ 2.000,00
222	93	Sucata	9BD178016V0449767	BVZ9916	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 3.000,00
223	93	Conservado	8A1BB8V05BL565444	HIX9928	I/Renault Clio Cam1016vh	Prata	2010	R\$ 5.000,00
224	93	Conservado	9BWZZZ55ZSB697081	GTH9984	Vw/Pointer Cli 1.8	Bege	1995	R\$ 3.000,00
225	93	Sucata	9A9RA1SMC8VDX4213	HFU4D13	R/Reboque Mc Carretas I	Preta	2008	R\$ 500,00
227	93	Sucata	9BG116GP0BC482969	FAM6045	Gm/Blazer Advantage	Preta	2011	R\$ 15.000,00
229	93	Sucata	9BWLBO5U8BP023321	EPV2593	Vw/Saveiro 1.6 Ce Troop.	Preta	2010	R\$ 4.000,00
230	93	Sucata	9BD27804DA7171535	KZL3019	Fiat/Strada Advent Flex	Cinza	2009	R\$ 10.000,00
231	93	Conservado	9BWZZZ308SP141631	GNH5519	Vw/Saveiro Cl	Bege	1995	R\$ 8.000,00
233	93	Sucata	93XHKN7407C731707	HFV8350	Mmc/L200 Outdoor	Cinza	2007	R\$ 800,00
235	93	Conservado	SALFA2BD2BH260352	NOF2324	I/Lr Freelander2 Sd4 Se	Branca	2011	R\$ 30.000,00